CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
06

LEI Nº 4.532 / 2013

"Altera a Lei Municipal nº 4.489/2013 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.489, de 28 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir, com recursos próprios do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, o imóvel caracterizado como uma casa de morada, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601, ex Beira Rio, Centro, nesta cidade, de dois pavimentos, de alvenaria de tijolos e cimento armado, tendo na parte inferior, sala, copa-cozinha, abrigo para automóveis e na parte superior três quartos, banheiro, saleta, varanda de frente, tendo nos fundos acomodação para empregada, coberta de laje e telhas, tendo a área construída de 155,00m² (cento e cinqüenta e cinco metros quadrados), e os respectivos terrenos que mede 9,00m (nove metros) de frente, igual largura nos fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando de um lado com Dr. Antônio Augusto Soares Canêdo, de outro com Sebastião José de Souza e fundos com João Vieira Sobrinho, de propriedade de Dulce Maria Lopes Almeida de Castro, Ligia Maria de Almeida Silvestre, Geraldo Luiz Lopes Almeida e mulher, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Muriaé, na matrícula nº 41.162, do Livro 2 do Sistema de Automação Registral.

Parágrafo único – O imóvel descrito no *caput* será afetado em caráter irreversível ao Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ PREV, destinando-se a servir de sede própria do órgão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé – MG, 13 de agosto de 2013.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé